



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 02.0.01/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
02.0.01/2018/CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO -PB E A FIRMA
ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA -
ME.

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB - Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Galdino da Silva, 122, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.258.361/0001-11, neste ato representado(a) por **ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA**, portador do CPF nº. 073.021.884-83, e da Identidade Civil nº. 3329117, SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 23/01/2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB** ajustou com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX (DEDICADO)**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 02.0.01/2018, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº **02.0.01/2018** em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **22 de Janeiro de 2019 até 22 de Janeiro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Valor da Prestação do serviço na Ata original:	R\$ 111.000,00
--	----------------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Valor do 1º Termo Aditivo por mais 12 meses

R\$ 222.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02005 – Secretária Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.1003.2014 – Manutenção da Atividades da Secretária Municipal de Administração.

Promover a ampliação, melhoria da qualidade e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão; modernização dos sistemas informatizados; promover a valorização e reconhecimento dos servidores; buscar a excelência das práticas de gestão e resultados.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02.0.01/2018.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 22 de Janeiro de 2019


ANNA LORENA DE FÁRIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


ITANA GABRIELA DO NASCIMENTO BEZERRA – ME
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




